



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 5º/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **006/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO FEDERAL** POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GOIÁS** E A FIRMA **PLUS SERVICE EIREL**

A **União Federal**, por intermédio da **Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás**, instalada em sua sede própria à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 100 – Setor Central, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0032-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente Federal, Senhor **JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA**, Superintendente Federal de Agricultura em Goiás, CPF:148.922.431-91, nomeado pela Portaria nº 1.382 de 20 de junho de 2017, publicada DOU em 28/06/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 – Regimento Interno do Secretaria-Executiva/MAPA e a empresa **PLUS SERVICE EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.488.891/0001-90, sediado(a) na Avenida Dona Maria Cardoso, Quadra 26, Lote 04, Sobreloja B, Cep. 74.915-520, Vila São Tomaz, em Aparecida de Goiânia-Goiás, Telefone (62) 3277-5285 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Cláudio Júnior de Sousa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.645.262, expedida pela (o) DGPC/GO, e CPF nº 012.577.801-58, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Termo Aditivo, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no Processo nº **21020.003456/2018-09**, e o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 005/2018**, correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula: Segunda e Terceira do contrato nº 006/2018, as quais passam a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Refere-se à Cláusula Segunda do contrato original:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 006/2018 pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2023 e expirando em 31 de dezembro de 2023**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas nesta Cláusula, inclusive seus parágrafos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Refere-se à Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

3.1 O valor mensal da contratação e de **R\$ 21.005,17** (vinte e um mil cinco reais e dezessete centavos) perfazendo um valor total anual de **R\$ 252.062,04** (duzentos e cinquenta e dois mil sessenta e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Refere-se à cláusula Quarta do contrato original:

No presente exercício, até 31.12.2022, as despesas do referido contrato serão custeadas com os recursos consignados à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás/SFA-GO, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: **Serviço / Aquisição** – Plano Interno: **OPERASFAS, Programa de Trabalho:** 20122210520000001, **Elementos de Despesas:** 339037-02 e para o exercício seguinte, à conta da Dotação Orçamentária prevista para atender dispêndios da mesma natureza. Em apostilamento serão indicados os créditos e empenhos para cobertura das despesas a serem executadas no exercício futuro.

CLAUSULA QUINTA – DA GARANTIA:

Refere-se à Cláusula Sétima do contrato original:

Fica estabelecida a obrigatoriedade da Contratada na renovação da garantia constituída, tempestivamente à cada prorrogação do contrato e/ou vencimento do prazo de sua validade, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas na referida Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Representante da Contratante José Eduardo de França Superintendente Federal de Agricultura em Goiás (documento assinado eletronicamente)	Pela Contratada Cláudio Júnior de Sousa Silva CPF nº 012.577.801-58 (documento assinado eletronicamente)
Testemunhas:	

Paulo André Tavares Segura
Representante da Contratante
(documento assinado eletronicamente)

Michel Picazo Rigueiral
Representante da Contratante
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Junior de Sousa Silva, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL PICAZO RIGUEIRAL, GESTOR DE CONTRATOS**, em 28/09/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE TAVARES SEGURA, Coordenador(a) da Administração**, em 28/09/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANCA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás**, em 28/09/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24193506** e o código CRC **0B0C55A8**.